



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

PA Nº 140, s/nº -BAIRRO SIQUEIRA - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



Vigia de Nazaré - PA, 11 de janeiro de 2017.

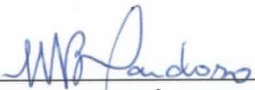
DE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

PARA: Gabinete da Prefeita – Camille Macedo Paiva de Vasconcelos

Ao cumprimentá-la, solicito a autorização para procedimento administrativo que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ PARA O PERÍODO EMERGENCIAL.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ VILHENA CARDOSO
Secretária Municipal



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170111002

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Vigia de Nazaré
Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO : 03 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17 Fundo Municipal de Educação de Vigia

PROJETO / ATIVIDADE : 2.060 Manutenção do Salário Educação - QSE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

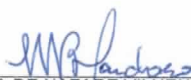
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de água e recarga de gás destinados ao Fundo Municipal de Educação de Vigia, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
010588	RECARGA DE GAS (BOTIJAO)	228,0000	BOTIJÃO	0,00
011888	ÁGUA MINERAL 20L	864,0000	GARRAFÃO	0,00

Vigia de Nazaré, 11 de Janeiro de 2017



MARIA DE NAZARE VILHENA CARDOSO
RESPONSÁVEL

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170111003

Estado do Pará

Governo Municipal de Vigia de Nazaré

Fundeb

Pag.: 1

ÓRGÃO : 06 Fundo Mun.de Educação Básica - FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19 Fundo de Valorização do Ensino - FUNDEB

PROJETO / ATIVIDADE : 2.127 Manut do Ens Fundament - Apoio Adm Municipio 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de água, recarga e gás destinados ao FUNDEB do município de Vigia de Nazaré, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
010588	RECARGA DE GAS (BOTIJAO)	58,0000	BOTIJÃO	0,00
010590	RECARGA + BOTIJAO	3,0000	BOTIJÃO	0,00
011888	ÁGUA MINERAL 20L	686,0000	GARRAFÃO	0,00

Vigia de Nazaré, 11 de Janeiro de 2017



MARIA DE NAZARE VILHENA CARDOSO
RESPONSÁVEL

rpt01



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

PA Nº 140, s/nº -BAIRRO SIQUEIRA - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



Vigia de Nazaré - PA, 11 de janeiro de 2017.

DE: SEC. MUN. DE SAÚDE

PARA: Gabinete da Prefeita – Camille Macedo Paiva de Vasconcelos

Ao cumprimentá-la, solicito a autorização para procedimento administrativo que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS- GLP, DESTINADO A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ PARA O PERÍODO EMERGENCIAL.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JEOVÁ XAVIER RODRIGUES PALHETA

Secretário Municipal



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170111004

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Vigia de Nazaré
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 05 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18 Fundo Municipal de Saúde de Vigia

PROJETO / ATIVIDADE : 2.100 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

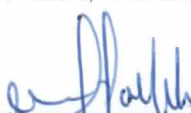
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de água e recarga de gás destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste município, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
010588	RECARGA DE GAS (BOTIJAO)	20,0000	BOTIJÃO	0,00
010590	RECARGA + BOTIJAO	2,0000	BOTIJÃO	0,00
011888	ÁGUA MINERAL 20L	313,0000	GARRAFÃO	0,00

Vigia de Nazaré, 11 de Janeiro de 2017



JEOVA XAVIER RODRIGUES PALHETA
RESPONSÁVEL

rpt01



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

PA Nº 140, s/nº -BAIRRO SIQUEIRA - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



Vigia de Nazaré - PA, 11 de janeiro de 2017.

DE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: Gabinete da Prefeita – Camille Macedo Paiva de Vasconcelos

Ao cumprimentá-la, solicito a autorização para procedimento administrativo que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS- GLP, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ PARA O PERÍODO EMERGENCIAL.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IONE MOURA

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170111005

Estado do Pará

Governo Municipal de Vigia de Nazaré
Prefeitura Municipal de Vigia

Pag.: 1

ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Vigia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03 Secretaria Mun. de Administração

PROJETO / ATIVIDADE : 2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administr

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de água destinada a Secretaria de Administração deste município, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
011888	ÁGUA MINERAL 20L	254,0000	GARRAFÃO	0,00
010588	RECARGA DE GAS (BOTIJAO)	22,0000	BOTIJÃO	0,00
013976	RECARGA DE GÁS + BOTIJÃO	2,0000	UNIDADE	0,00
013886	ÁGUA +GARRAFÃO COMPLETO	8,0000	UNIDADE	0,00

Vigia de Nazaré, 11 de Janeiro de 2017

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
RESPONSÁVEL

rpt01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
CNPJ: 05.351.606/0001-95

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL** pelo período de 03 (três) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

2. JUSTIFICATIVA/ MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando que há a necessidade permanente do referido material para o regular desenvolvimento das atividades administrativas dos órgãos e entidades integrantes desta PMVN, o presente termo de referência é destinado à Aquisição de Água Mineral, objetivando a continuidade dos trabalhos e atender as necessidades institucionais dos Órgãos/Entidades desta Prefeitura.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO/ DA PROPOSTA, DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas, afim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição;

3.2. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

3.2.1. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**.

3.2.2. O objeto do presente termo de referência será entregue conforme abaixo:

a) Local da Entrega: O órgão CONTRATANTE poderá definir como local de entrega/recepção dos garrafões de água mineral na sua sede ou outra unidade do órgão localizado no Município de Vigia de Nazaré.

b) Prazo de Entrega: **até 10 (dez) dias corridos** após recebimento da nota de empenho.

c) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao órgão, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.3. Condições de Fornecimento:

3.3.1. Os garrafões de água mineral deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, ratificando-se ainda que os garrafões entregues devam estar em perfeitas condições para o consumo humano, devendo ser selecionados, embalados nas quantidades e especificações solicitadas, seguindo as Normas Higienico-Sanitárias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
CNPJ: 05.351.606/0001-95

3.3.2. O recebimento e a aceitação da ÁGUA MINERAL estarão condicionados após avaliação por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei 8.666/93, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

3.3.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

3.1.4. Não será aceito item diferente do especificado neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada;

3.1.4. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos itens, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do item, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

3.1.5. O presente Termo deverá ser vinculado ao empenho, como condição da entrega dos gêneros.

4. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades comerciais ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

b) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Licença de Funcionamento atualizada, ou cadastramento definitivo, emitidos por órgão competente do domicílio/ sede da empresa.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, e; Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
CNPJ: 05.351.606/0001-95

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

d) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que comprova a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante / fornecedor.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial no domicílio;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício financeiro já exigível e apresentada na forma da lei, quando não houver indicação no SICAF;

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

4.5. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

4.6. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da contratada:

5.1. Fornecer a água mineral de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

5.2. Colocar à disposição da PMVN, os meios necessários à comprovação da qualidade da ÁGUA MINERAL, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

5.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive o prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
CNPJ: 05.351.606/0001-95

5.5. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

5.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - PMVN

São obrigações da PMVN:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

6.2. Rejeitar os garrafões de água mineral cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

6.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõe o objeto deste termo a ser recebido;

6.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos garrafões de água mineral, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos garrafões de água mineral que compõe o objeto deste termo.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega dos GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos garrafões de água mineral, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
CNPJ: 05.351.606/0001-95

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

Vigia de Nazaré-Pa, de janeiro de 2017.


Eliel de Miranda Brito

Diretor de Administração e Finanças

Aprovado, em ____/____/2017


Ione Maria de Oliveira Moura
Secretária Municipal de Administração e Finanças